



Ministério do Turismo

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 28, DE 5 DE MAIO DE 2008

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 111, de 07 de novembro de 2007 e tendo em vista a Lei nº 11.514 de 13 de agosto de 2007 e a Portaria SOF nº 7, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovada nos termos da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Os remanejamentos dos créditos da Modalidade de Aplicação 99-A Definir para 40 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal e 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, têm como finalidade adequação da dotação orçamentária às necessidades de execução das emendas parlamentares nºs 31380006 e 34080007.

RS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 - TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS 23.695.1166.4620.0136							
Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Ceará. 23.695.1166.4620.0098	F	0100	31380006	3.3.99	3.600.000	3.3.40	3.600.000
Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Minas Gerais.	F	0100	34080007	3.3.99	7.540.000 350.000	3.3.40 3.3.50	7.540.000 350.000

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2550, de 18.2.08, republicada no DOU nº 59, de 27.3.08, Seção 1, pág. 68, no parágrafo primeiro do artigo quarto, onde se lê: "...§ 1º No caso de CTC, deverá ser apresentada a Ata de Constituição devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos...", leia-se: "...§ 1º No caso de CTC, deverá ser apresentada a Ata de Constituição devidamente registrada na Junta Comercial...".

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

CGC: 06.347.892/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.081.2142

BALANCETE PATRIMONIAL SINTÉTICO

MÊS: Março de 2008
DECRETO 682 DE 13-11-92

Descrição	Valor
Ativo	225.044.662,90
Ativo Circulante	59.768.350,52
Disponibilidades	49.144.917,09
Bens Numerários	227,84
Bancos	3.719.217,72
Apl. a Curto prazo-ext. Mercado	45.425.471,53
Realizável a Curto Prazo	10.623.433,43
Duplicatas e Contas a Receber	98.425,91
Adiantamento a Empregados	131.075,27
Almoxarifado	21.818,70
Imposto de Renda Antecipado	4.533.709,05
Devedores p/ Convênio	5.838.404,50
Dir. Real. após Term. Ex. Segui	2.247.285,10
Empréstimos e Adiant. Terceiros	2.021.477,46
Depósito Judiciais e Contrat.	76.031,00
Títulos em Custódia	2.431,73
Débito de Terceiros	147.344,91
Ativo Permanente	163.029.027,28
Investimentos	313.504,33
Participação em Outras Socied.	74.190,21
Incentivos Fiscais	239.314,12
Imobilizado	213.086,49
Bens Móveis	301.214,48
Depreciação Acum. Bens Moveis	125.223,51
Bens Imóveis	37.366,32
Depreciação Acum. Bens Imóveis	270,80
Permanente - Investimentos	162.502.436,46
Bens Moveis-Investimentos	13.483.021,66
Deprec.Acumul.B.Movéis-Investimentos	6.949.544,65
Bens Imóveis - Investimentos	178.255.817,60
Depreciação Acum. Bens Imóveis-Invest	32.724.840,44
Imobilizações em Curso-Invest	10.437.982,29
Passivo	225.044.662,90
Passivo Circulante	10.830.301,20
Obrig. Venc. no Exercício Seguinte	10.830.301,20

Contas a Pagar	411.415,35
Provisões	2.224.578,48
Obrig. Fiscais e Trabalhista	34.748,32
Cred. P/depositos Cauccionados	48.296,05
Imp Contrib. Consig.a Recolher	38.472,87
Títulos Adiantamentos a Pagar	7.567.283,80
Patrimônio da Portobrás	24.817,91
Credores por Transf. Recursos	83.388,82
Creditos de Terceiros	36.018,00
Parcelamento de Dívidas	361.281,60
Exigível a Longo Prazo	26.738.550,53
Obrig. Venc. Apos Term. Ex. Subseq	3.813.553,30
Encargos Sociais	3.813.553,30
Recursos - Convênio/DNIT	22.924.997,23
CODOMAR/PORTOS - MA	22.924.997,23
Patrimônio Líquido	187.475.811,17
Capital Social	191.792.175,26
Capital Subscrito	191.792.175,26
Reservas de Capital	260.510,52
Aplic. Em Incent. Fisc/s. Rend	239.010,52
Créditos para aumento de Capital	21.500,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.576.874,61
Lucro ouPrejuízo Exerc. Anter	3.603.357,58
Resultado do Exercício	973.517,03

JORGE LUIZ CAETANO LOPES
Diretor Administrativo Financeiro

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 465, DE 5 DE MAIO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto n.º 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 50600.001434/2008-00, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins ferroviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio de 20,00m para cada lado do eixo, sendo que havendo necessidade de obras de terraplenagem, deverá ser observada a largura mínima limitada pela distância de 10,00m, contada a partir das cristas dos cortes ou dos pés dos aterros, conforme determinado no Projeto Executivo da Ferrovia Nova Transnordestina, EF-116, trecho: Salgueiro - Trindade, subtrecho: Parnamirim - Trindade, lote 3, estacas: Ramo A, -17 + 11,460 a 47 + 0,00, Ramo B, -13+13,129 a 47+0,00 e 47+0,00 a 4927+11,69, aprovado pelo Diretor de Infra-Estrutura Ferroviária, através da Portaria nº 093 de 30 de janeiro de 2008, processo nº 50600.005397/2007-10 e de acordo com os desenhos PEET-Ferrovários, 030/08 a 172/08 que ficam depositados no Arquivo Técnico do Dnit.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS DO TRABALHO
1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE ABRIL DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados em denúncia formulada pelo sindicato de classe na Representação nº 1078/2007, autuada em face de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO CLARO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE narrando em síntese, que a Associação não recolhe na forma da lei o FGTS e o INSS, bem como, atrasa o pagamento de salários, de 13º salário e de verbas rescisórias,

Considerando que os fatos narrados, verificam-se indícios de lesão coletiva a direitos trabalhistas,

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 1078/2007 em face de ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO CLARO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE. Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, ISABELLA GAMEIRO DA SILVA TERZI, que poderá ser secretariado pela servidora Cláudia Rocha Lopes, Técnico Administrativo.

ISABELLA GAMEIRO DA SILVA TERZI

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE ABRIL DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados pelo Sindicato de Classe na Representação nº 1123/2007, narrando, em síntese, que a empresa atrasa o pagamento de salários, não concede férias e não emite regularmente os CAT's;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 1123/2007, em face de EMCO IKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, ISABELLA GAMEIRO DA SILVA TERZI, que poderá ser secretariado pela servidora Cláudia Rocha Lopes, Técnico Administrativo.

ISABELLA GAMEIRO DA SILVA TERZI

PORTARIA Nº 66, DE 30 DE ABRIL DE 2008

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados pela própria Procuradoria do Trabalho da 1ª Região na Representação nº 3033/2006, tendo em vista a intermediação ilícita de mão-de-obra;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 3033/2006, em face de FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, ISABELLA GAMEIRO DA SILVA TERZI, que poderá ser secretariado pela servidora Cláudia Rocha Lopes, Técnico Administrativo.

ISABELLA GAMEIRO DA SILVA TERZI

PORTARIA Nº 67, DE 28 DE ABRIL DE 2008

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 0545/2008, baseada em denúncia formulada por denunciante anônimo que informa que a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER DO BRASIL S/A contrata a cooperativa TECNODATA SERVIÇOS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE GESTAO DO PROCESSO PRODUTIVO para trabalho subordinado e incompatível com tal regime, em afronta ao que dispõe a Lei nº 5764/71;

Considerando o disposto no artigo 127 da Constituição da República, 6º e 83 da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 0545/2008, em face de ELEVADORES ATLAS SCHINDLER DO BRASIL S/A (Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ 00.028.986/0001-70) e TECNODATA SERVIÇOS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE GESTAO DO PROCESSO PRODUTIVO